



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000777

Estado da Bahia - segunda-feira, 5 de abril de 2021

Ano 5

Tomada de Preço



Prefeitura Municipal de Ibirataia  
Estado da Bahia  
CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

## 2ª ATA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021

Ata **TOMADA DE PREÇO nº 001/2021**, vinculado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021**, que visa à realização da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE IBIRATAIA - BAHIA**. Ao vigésimo nono dia do mês de março de 2021, às doze horas e vinte minutos, na sala da Comissão de Licitação, situada na Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, composta por: **Nilton Novaes Silva Junior, Presidente**, e seus membros, **Ariadne Ferreira dos Santos** e **Edmilson Reis de Moura**, designados através do Decreto de nº. 124/2021, para a condução dos trabalhos relativos à abertura, de envelopes de habilitação, bem como demais procedimentos, relacionados ao processo em epígrafe. O Presidente registra em ata que após a publicação da Ata anterior a empresa **EDE SERVIÇOS, TRANSPORTE E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ Nº **05.359.958/0001-97** entrou em contato com essa Comissão através do telefone do Setor de Licitações e posteriormente via email solicitando reanálise no caso do não cadastramento da mesma informando que houve um equívoco por parte da contabilidade e que na alteração de nº 5 que deveria ser alteração de nº 7, ou seja a alteração anterior a nº 8 é a Alteração Consolidada nº 5 e ambas foram apresentadas no credenciamento, juntamente com uma consulta realizada no site da Juceb, na qual está destacada com marca texto. Sendo assim após realizar nova análise dos documentos e constatar a veracidade dos fatos narrados e por entender que o erro formal no título das alterações anexadas não causa prejuízo ao certame e aos demais participantes essa Comissão decide por credenciar a referida empresa. Em tempo o Presidente registra em Ata que a empresa **A F DA SILVA TERRAPLANEGM – ME** não apresentou os documentos de credenciamento na sessão anterior, mas a comissão aproveitará os envelopes de habilitação e proposta da mesma. Dando início à sessão, O Presidente registra em ata que conforme procedimentos estipulados em sessão anterior em razão da pandemia do COVID19, a fase de habilitação seria conforme agendamento, evitando assim aglomerações. Neste momento presente o representante da empresa interessada **TERSUD ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, primeira licitante que fez o agendamento, onde diante do mesmo estaremos abrindo todos os envelopes de habilitação. Processada a abertura do envelope “A” - **HABILITAÇÃO**, a Comissão, após a análise dos documentos constantes pelas licitantes, a Comissão franqueia a palavra ao representante da empresa **TERSUD ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, onde o mesmo registra que a empresa **JPA SERVIÇOS E TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI**, CNPJ Nº **33.027.618/0001-02**, não apresentou na sua equipe técnica Profissional de Engenharia Ambiental (exigido no item 6.5.3 do

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia  
Tel: (73) 3537 – 2125

Pag. 1x3



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000777

Estado da Bahia - segunda-feira, 5 de abril de 2021

Ano 5



Prefeitura Municipal de Ibirataia  
Estado da Bahia  
CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

Edital) e não possui CNAE de serviços de engenharia. A empresa **RN EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº **24.232.380/0001-58**, apresentou declaração de equipe técnica sem assinaturas e sem reconhecimento de firma (item 6.5.3 do Edital). A empresa **JCS CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ Nº **22.638.713/0001-18**, não apresentou na sua equipe técnica Profissional de Engenharia Ambiental (exigido no item 6.5.3 do Edital), não apresentou relação mínima de equipamentos (item 6.5.7 do edital). A empresa **EDE SERVIÇOS, TRANSPORTE E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ Nº **05.359.958/0001-97**, não possui serviço de engenharia no CNAE, não apresentou termo de compromisso de possuir instalações no município (item 6.5.8 do edital). A empresa **LIFE SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº **20.785.665/0001-65**, não tem CNAE de serviços de engenharia, os atestados registrados no CREA não apresentam quantitativo relevante para serviços de escavação, carga e transporte de material de primeira categoria, vale ressaltar que o atestado apresentado de serviços do município de Santo Amaro não está registrado no CREA/BA. A empresa **PACIFIC SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº **02.163.462/0001-55**, não apresentou CNAE de serviços de engenharia. A empresa **DAMACENO SERVIÇOS CONSTRUTIVOS EIRELI**, CNPJ Nº **23.212.584/0001-64**, não apresentou relação mínima de equipamentos (item 6.5.7 do edital), não apresentou engenheiro ambiental na sua equipe técnica (item 6.5.3). A empresa **REISCAR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº **13.469.328/0001-01**, não possui CNAE de serviços de engenharia. A empresa **VIRTUS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA**, CNPJ Nº **20.558.174/0001-81**, declaração de anuência do profissional de engenharia ambiental não é específica para este edital (item 6.5.3). A empresa **BARBOSA CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI**, CNPJ Nº **38.315.816/0001-87**, não apresentou relação mínima de equipamentos (item 6.5.7) não apresentou na equipe técnica profissional de engenharia ambiental (item 6.5.3 do edital). A empresa **LSC NEGOCIOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ Nº **31.805.547/0001-98**, não apresenta CNAE de serviços de engenharia, os atestados da licitante não possuem quantitativo relevante para os serviços escavação, carga e transporte levando em consideração a quantidade estimada para o objeto licitado. A empresa **TEKTON CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ Nº **05.958.198/0001-34**, não apresentou declaração de profissional de engenharia ambiental (item 6.5.3 do edital). A empresa **A F DA SILVA TERRAPLANEGM – ME**, não apresentou declaração de profissional de engenharia ambiental (item 6.5.3 do edital). A empresa **W.A.F EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº **17.419.135/0001-99**, não apresentou declaração de profissional de engenharia ambiental (item 6.5.3 do edital). A empresa **LAPTEK CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ Nº **10.158.358/0001-09**, não apresentou declaração de profissional de engenharia ambiental (item 6.5.3 do edital). A empresa **CONSTRUTORA RIO BONITO EIRELI**, CNPJ Nº **17.745.219/0001-12**, não apresentou declaração de profissional de

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia  
Tel: (73) 3537 – 2125

Pag. 2x3



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000777

Estado da Bahia - segunda-feira, 5 de abril de 2021

Ano 5





Prefeitura Municipal de Ibirataia  
Estado da Bahia  
CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

engenharia ambiental (item 6.5.3 do edital). A empresa **ATLAS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ Nº **19.535.313/0001-72**, não possui CNAE serviços de engenharia. A empresa **CONSTRUTORA NEE FLYER EIRELI**, CNPJ Nº **06.147.972/0001-90**, não possui CNAE serviços de engenharia. A empresa **TRATLOC CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI**, CNPJ Nº **18.085.448/0001-10**, apresentou certidão municipal vencida e apresentou declaração de profissional de engenharia ambiental (item 6.5.3 do edital). Ato contínuo, após os registros da licitante acima, a comissão decide por encerrar a sessão, registrando que conforme prazo estipulado em primeira sessão, até o dia 31 (trinta e um) de março estaremos recebendo as licitantes interessadas para vistas e análise no tocante as habilitações, encerrado esse prazo a comissão publicará sua decisão no tocante a habilitação das licitantes em Diário Oficial do Município. Nada mais havendo, eu, Nilton Novaes Silva Junior, Presidente, lavro a seguinte Ata que após lida e assinada por todos, dando por encerrada a sessão, às 18 horas e 20 cinquenta minutos. Registro em ata que devido à falta de energia elétrica no município de Ibirataia no momento da finalização dos trabalhos a empresa presente e os membros dessa comissão não puderam assinar a referida Ata ficando sua assinatura para o dia posterior após retorno da energia.//////////

  
Nilton Novaes Silva Júnior  
Presidente

  
Ariadene Ferreira dos Santos  
Membro

  
Edmilson Reis de Moura  
Membro

EMPRESA	CNPJ	ASSINATURA
TERSUD ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	32.464.110/0001-09	

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000, Ibirataia - Bahia  
Tel: (73) 3537 - 2125  
Pag. 3x3